DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.871, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Constitui junta médica oficial, nos termos do art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, efetuado pela servidora Márcia Elias da Silva Santos,

CONSIDERANDO o que determina o art. 51, da Lei nº 1.480, de 22 de fevereiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a junta médica oficial para avaliação da condição de saúde do Sr. Fernando Augusto dos Santos Júnior, cônjuge da servidora pública municipal Márcia Elias da Silva Santos, os seguintes membros:

1. **Túlio de Mattos Figueiredo;**
2. **Hamid Tannous; e**
3. **Thiago Henrique Palmieri.**

Art. 2º A junta médica oficial deverá responder objetivamente se a servidora Márcia Elias da Silva Santos é indispensável à assistência pessoal do Sr. Fernando Augusto dos Santos Júnior e se a assistência não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 28 de maio de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ
Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

EDITAL 50 DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO – RETIFICAÇÃO EDITAL 49

A Secretaria Municipal de Educação de Guará, São Paulo, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, do Processo Seletivo – PS nº 04/2022 para provimento TEMPORÁRIO.

2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.

3. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

4. O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotado seus direitos nesta CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA;

4.1 Excepcionalmente, a critério da Administração, o candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou aquele que for nomeado e deixar de tomar posse do cargo TEMPORÁRIO, poderá ser convocado novamente para escolha de vagas, após a manifestação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PS nº 04/2022.

5. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Guará convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

7. Esgotados os cargos reservados, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Campos Sales, 460 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831-9844 / 9856
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br

Segue a relação dos candidatos convocados para a atribuição que será realizada no dia 29/05/2024, quarta-feira, às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Campos Sales, 460 – Centro – Guará/SP.

Processo Seletivo – 04/2022 PEB I - Ciclo I			
Nº	**Funcionário**	**RG**	**Classificação**
1	Gabriela dos Santos Silva	40.051.555-6	56º
2	Gabriela Helena Maciel Colonnese	54.395.765-2	57º
2	Leriany Almeida do Carmo	49.870.131-1	58º
3	Thaís Sarreta Ferreira	33.425.513-2	59º

Guará, 28 de maio de 2024.

José Paulo Servino Silvério
Secretário Municipal de Educação

Luiz Carlos dos Santos Junior
Assessor Técnico Pedagógico
CPF 376.374.838-51